



## SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU

CNPJ/MF 01 189 994/0001-07 - imprensa@sindspar@gmail.com

Rua Rio Grande do Sul, 632 - Centro - **Telefax (38) 3671-2530** - Paracatu - MG

### DECRETO Nº 005 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências

**O PRESIDENTE DO SINDSPAR DE PARACATU** – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 18, Inciso XIV do Estatuto Social do SINDSPAR.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ponto Facultativo nos dias 23 de dezembro de 2021, quinta-feira e 24 de dezembro, sexta-feira, em virtude da data comemorativa do Natal.

**Parágrafo Único:** O expediente de trabalho volta as suas atividades normais na segunda-feira dia 27 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu- Minas Gerais, 22 de dezembro de 2021.

*Geraldo Edson Alves*  
*Presidente do Sindspar*

---

**GERADO EDSON ALVES**  
Presidente do Sindspar